

## CLASSIFICAÇÕES

PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - videoconferência



DIA 25 de setembro 2025

NOME PROFISSIONAL	NÚMERO DE CÉDULA PROFISSIONAL	PROVA DE CONHECIMENTOS DEONTOLÓGICOS	PROVA DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO
Beatriz Bernardes	4629NE	Aprovado com distinção	Aprovado com distinção
Beatriz Gouveia	4668NE	Aprovado com distinção	Prova a reagendar
Bruna Magalhães	4723NE	Aprovado com distinção	Aprovado com distinção
Daniela Andrade	4784NE	Aprovado com distinção	Prova a reagendar
Inês Clímaco	4646NE	Aprovado com distinção	Aprovado com distinção
Inês Cordeiro Ruivo	4622NE	Aprovado com distinção	Aprovado com distinção
Inês Fernandes	4613NE	Aprovado	Aprovado
Jéssica Dreux	4762NE	Aprovado	Aprovado com distinção
Laura Silva Santos	4701NE	Aprovado	Aprovado com distinção
Liliana R Santos	4631NE	Aprovado com distinção	Aprovado com distinção
Liliana S Almeida	4641NE	Aprovado	Aprovado com distinção
Margarida Almeida	4607NE	Aprovado	Prova a reagendar
Mariana Sustelo Marianito	4663NE	Reprovado*	Aprovado
Solange A Moniz	4644NE	Aprovado	Prova a reagendar
Violeta Sá	4654NE	Aprovado	Aprovado com distinção

\*Não compareceu à prova. Repetição de Prova de Conhecimentos Deontológicos, nos termos do disposto do artigo 17.º do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 995/2021, 03 de dezembro)

a) Repetição do estágio, nos termos do disposto no artigo 21º do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 995/2021, 03 de dezembro)

b) Repetição de Prova de Conhecimentos Deontológicos, nos termos do disposto do artigo 21º do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 995/2021, 03 de dezembro)

c) Caducidade do estágio, nos termos do disposto no artigo 23º, alínea b) do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 995/2021, 03 de dezembro)